- 2.3 Os técnicos administrativos não podem candidatarem simultaneamente a dois cargos especificados no item 1 deste edital.
- 2.4 Os técnicos administrativos efetivos lotados no Solar da Baronesa, no CEREM e no Fortim dos Emboabas são considerados lotados no Campus Santo Antônio para os fins deste edital.
- 3.1 As inscrições serão realizadas eletronicamente no endereço https://eleicoes.ufsj.edu.br/inscricoes
- 3.2 Os servidores que desejarem concorrer na vaga prevista no item 1.1 deste edital devem encaminhar um

constando nome completo, CPF e e-mail pessoal a fim de inclusão no sistema de eleição.

- 3.3 As inscrições encerram às
- 3.4 A homologação dos candidatos inscritos será publicada pela Comissão Eleitoral no endereço eletrônico ufsj.edu.br/comissaoeleitoral, após 18h do dia 02 de junho de 2023.
- 3.5 Compete ao candidato conferir se o seu nome está na lista publicada pela Comissão Eleitoral, podendo entrar com recurso nos termos previstos no item 7 deste edital.
- 3.6 Os candidatos podem enviar uma carta de apresentação e divulgação de sua candidatura, limitada a uma página em formato PDF, no mesmo dia de sua inscrição, para o e-mail <u>comissaoeleitoral@ufsj.edu.br</u>, que será divulgada na página da Comissão Eleitoral.
- 3.7 Manifestações de desistência de inscrição devem ser enviadas para o e-mail da Comissão Eleitoral (comissaoeleitoral@ufsj.edu.br) até 12h do dia 05 de junho de 2023.
- 3.8 A Comissão Eleitoral não se responsabiliza por inscrição não recebida, devido a fatores de ordem técnico-computacional, falta de internet, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

Têm direito a votar os técnicos administrativos do quadro efetivo da UFSJ, em exercício ou aposentados, nos termos do item 3.2 deste edital, conforme a distribuição de vagas estabelecidas no item 1 deste edital.

- 5.1 A eleição ocorrerá no dia
- 5.2 O período de votação será das de forma eletrônica.
- 5.3 Para votar o eleitor deve acessar o endereço http://eleicoes.ufsj.edu.br, referente à eleição Edital 04/2023 e seguir as instruções da tela.
- 5.4 Em casos de interrupção no acesso ao endereço eletrônico para votação, haverá prorrogação do período de votação por tempo igual ao período de interrupção do acesso.

- 6.1 A apuração dos resultados será processada pela Comissão Eleitoral em sessão pública pela internet às 17h05 do dia 07 junho de 2023.
- 6.2 Havendo interrupção de acesso por problemas técnicos da internet, a Comissão Eleitoral divulgará nova data e horário da apuração.
- 6.3 O link para a apuração será disponibilizado na página da Comissão Eleitoral http://ufsj.edu.br/comissaoeleitoral.
- 6.4 Não será eleito o candidato que receber zero votos, mesmo que seja candidato único.
- 6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate são, na seguinte ordem:
- a maior tempo de admissão no quadro efetivo de pessoal da UFSJ;
- b maior idade;

C -